



INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-910
Telefone: (21) 3037-3000 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inpi.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 52402.005989/2023-13

Contratada: NCT INFORMÁTICA LTDA - Contrato: n.º 009/2024 APOSTILA Nº 01

Considerando a garantia do direito ao reajuste do contrato em epígrafe inscrito no caput da CLÁUSULA. SÉTIMA – REAJUSTE, e, tendo por fundamento a variação do índice ICTI - Índice de Custo da Tecnologia da Informação que é apurado e divulgado pelo IPEA, foram promovidos os reajustes dos valores contratuais conforme tabelas abaixo:

Data do orçamento 29/12/2023 - Contrato – Vigência 21/06/2024 até 21/06/2027				
ITEM	Descrição/Especificação	Unidade Medida/Quantidade	Valor Total Unitário	Valor Total Global Estimado
1	Licenciamento para dois equipamentos Fortigate 1000D em cluster, incluindo para ambos o pacote de serviços FortiGuard Unified Threat Protection (UTP) Bundle por 36 meses	Unidade / 2	R\$ 274.000,00	R\$ 548.000,00
2	Licenças perpétuas para o aplicativo FortiToken Mobile	Unidade / 1000	R\$ 240,00	R\$ 240.000,00
3	Serviço de Suporte Técnico on site/remoto, Manutenção e Garantia para toda a solução da Fortinet e seus componentes (Fortigate, FortiAnalyze r-VM64 e FortiToken Mobile)	Meses / 36	R\$ 5.555,55	R\$ 199.999,80
VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO CONTRATADO				R\$ 987.999,80

Reajuste 2024 a partir de 29/12/2024 até 21/06/2027- ICTI novembro/2024 – 6,96%				
ITEM	Descrição/Especificação	Unidade Medida/Quantidade	Valor Total Unitário	Valor Total Global Estimado
3	Serviço de Suporte Técnico on site/remoto, Manutenção e Garantia para toda a solução da Fortinet e seus componentes (Fortigate, FortiAnalyze r-VM64 e FortiToken Mobile)	Meses / 36	R\$ 5.942,22	R\$ 211.674,49
VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO P/O PERÍODO				R\$ 211.674,49

Pelo exposto, decidimos apostilar, com fulcro no Inciso I do art. 136 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, no item 5.3 da CLÁUSULA QUINTA – PREÇO, os valores acima demonstrados, tendo

majoração total de 5,84% (cinco inteiros e oitenta e quatro décimos percentuais) especificamente ao item 3.

São devidos à CONTRATADA os valores de diferenças retroativas a partir da data acima especificada.

ALEXANDRE LOPES LOURENÇO
Diretor de Administração do INPI



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LOPES LOURENÇO, Diretor(a) de Administração**, em 17/10/2025, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1330137** e o código CRC **18A7C760**.

Referência: Processo nº 52402.005989/2023-13

SEI nº 1330137